



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.301/2024

de 06 de março de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.236.892,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
598	08.244.0040.1082.0000 Construção de Centro de Múltiplo Uso	765.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 063 Conv 103196/23 - Centro de Múltiplo Uso	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
599	08.244.0040.1082.0000 Construção de Centro de Múltiplo Uso	471.892,20
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 091 00
	91 TESOIRO-exercícios anteriores	
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		765.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	765.000,00
Superávit Financeiro:		471.892,20
	Fontes de Recurso	
	91 00	471.892,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO